



Jornal Oficial do Município de

# CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sexta-feira, 7 de agosto de 2009 - nº214

Distribuição Gratuita



## Pregões garantem economia de até 25%

Até o final de 2008, a prefeitura utilizava apenas o sistema de tomada de preços. Nessa modalidade as empresas apresentavam suas propostas e após avaliação técnica era escolhida aquela que oferecia o menor preço.

No entanto, com o pregão, o pregoeiro tem o poder de negociação, ou seja, durante um processo as empresas podem ofertar preços numa espécie de leilão invertido e vence aquela que oferecer o menor valor. Recentemente foi feita uma compra e com o pregão foi atingido uma economia de aproximadamente 25% sem ter a

qualidade do produto comprometida. Os processos são criteriosos e demandam além de um curso específico de pregoeiro conhecimentos técnicos. As sessões de pregão chegam a levar de uma até seis horas.

Conforme o departamento, o pregão é um aperfeiçoamento do regime de licitações para a administração pública. O pregão garante economias imediatas nas aquisições. Essa modalidade permite ainda maior agilidade ao desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas da licitação.

## Fundo Social implantará curso de costura industrial

O Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis irá implantar na cidade o curso de costura industrial. Os equipamentos serão comprados por meio de um repasse de R\$ 14 mil que será feito pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo (FUSSES). Estarão disponíveis para o curso cerca de 40 vagas.

O convênio foi assinado na última semana no Palácio dos Bandeirantes. O projeto é de inclusão social, onde

mulheres poderão aprender uma nova profissão e ter ainda mais uma opção de renda na família.

Ao todo 116 municípios do Estado de São Paulo demonstraram interesse em receber o recurso para seus projetos.

Os cursos, em Cordeirópolis, funcionarão dentro no programa Construindo o Amanhã, que funciona na Rua Visconde do Rio Branco, 127, centro. Inscrições e outras informações podem ser feitas pelo telefone 3546-4755.

## Conferência discute aperfeiçoamento do SUAS

Dezenas de pessoas que representam entidades, conselhos e secretarias municipais se reuniram no Cordeiro Clube, em Cordeirópolis, para participarem da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social. O objetivo do encontro foi avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social.

## Campanha contra Raiva vai até o dia 30

A campanha de vacinação contra Raiva que aconteceu no último final de semana em Cordeirópolis se estendeu até o dia 30 deste mês.

De acordo com o setor de Zoonoses, a campanha foi estendida para que as pessoas que não levaram seus animais para serem vacinados, possam ter o serviço de vacinação garantido gratuitamente.

O posto de vacinação está localizado na Avenida Vereador Wilson Diório, 529, que fica na Vila Pereira.



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Portaria nº 7424 de 07 de  
julho de 2009**

Dispõe sobre a nomeação da servidora para ocupar o cargo de Chefe de Serviços (Serviços de Trabalho Pedagógicos) - Secretaria Municipal da Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – o disposto na Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica nomeada a contar de 1º de julho de 2009, Patrícia Paula de Souza Barboza de Oliveira, portadora do R.G 21.344.202, para exercer o cargo de Chefe de Serviços (Serviços de Trabalho Pedagógicos) – Ref. D (ch-40) – Secretaria Municipal da Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 7 de julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 7 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7429-A de 13 de  
julho de 2009**

Dispõe sobre alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, e que passará a fazer desta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de julho de 2009, alterada a situação funcional da servidora Sra. Sirlei Aparecida de Assis Iurkovic, do emprego público de Agente de Saúde Coletiva – Ref 03 (ch-40), admitida em 07 de maio de 2007, por Concurso Público Edital nº 002/2006 através da Portaria nº 6608, de 15 de maio de 2007 - Departamento de Saúde, para o emprego Público de Telefonista – Ref. 01 (ch-27,5) - Gabinete do Prefeito da Municipalidade, em decorrência de aprovação, no concurso Público Edital nº 002/08, classificando-se em 1º lugar, onde logrou assim habilitação para o ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6608, de 15 de maio de 2007.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 13 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino  
Coordenadora Administrativa chefe – interina  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7438 de 21 de  
julho de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Assessor do Secretário - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – o disposto na Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 21 de julho de 2009, Renan Sanches, portador do R.G 46.372.700-9, para exercer o cargo de Assessor do Secretário – Ref. E (ch-40) – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino  
Coordenadora Administrativa Chefe – interina  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7438 - A de 21 de  
julho de 2009**

Concede Licença-Gestante a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica concedida a contar de 18 de julho de 2009, Licença-Gestante, a servidora Sra. Priscila B. da Silva Armando, portadora do RG nº 34.321.887-2, lotada no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade - pelo período de 18.07 a 14.11.2009, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 18 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino  
Coordenadora Administrativa chefe – interina  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7440 de 28 de  
julho de 2009**

Concede Licença-Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e

XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica concedida a contar de 03 de agosto de 2009, Licença-Maternidade, a servidora Sra. Alessandra Wiebeck Caniatio, portadora do RG nº 25.118.849-8, lotada no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade - pelo período de 03.08 a 01.09.2009, conforme Lei Federal nº 10.421, de 15 de abril de 2002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 28 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino  
Coordenadora Administrativa chefe – interina  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7442 de 28 de  
julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009;

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, a servidora Glenda Stefania da Silva Menezes, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Esportes, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Educação da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Professora de Educação Física PEB II - Ref. QM (ch-30), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração



**Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**  
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Portaria nº 7443 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, a servidora Elaine Regina Bertoni, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Esportes, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Educação da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Professora de Educação Física PEB II - Ref. QM (ch-30), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7444 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, o servidor Benedito Camilo Medeiros, lotado no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho

2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7445 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidor no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, o servidor Alceu da Silva Guimarães, lotado no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Esportes da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7446 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, a servidora Nadja Nicolau Pereira, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7447 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, a servidora Sabrina Ferreira de Oliveira, lotada no emprego público de Trabalhador Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Promoção Social da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Trabalhadora Braçal - Ref. 01 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7448 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, a servidora Liliâne Aparecida Gonçalves, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Promoção Social da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Trabalhadora Braçal - Ref. 01 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7449 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, a servidora Meire Cristina Avi, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Promoção Social da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**R e s o l v e :**

**Art. 1.º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, o servidor Gilberto Isumi Siraoka, lotado no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7457 de 28 de Junho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1.º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, a servidora Vanda Aparecida Soares de Souza, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7458 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal

Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1.º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, a servidora Marta de Lourdes Ribeiro, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Administração, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7459 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1.º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, a servidora Maria Rosineide Leite, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7460 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1.º** - Fica a contar de 00 de julho de 2009, a servidora Juliana Maria Pereira, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7461 de 28 de julho de 2009**

Dispõe sobre remoção de servidor no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

**Considerando** a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1.º** - Fica a contar de 28 de julho de 2009, o servidor

Paulo Cezar Morais de Oliveira, lotado no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de julho 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Contrato nº 052/2009**

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutor de Decoupage em madeira – Secretaria Municipal de Promoção Social.  
Data: 08.07.2009  
Contratado: Arislei Silvério Rodrigues  
Vigência: 08.07 a 15.12.2009  
Remuneração Mensal: 465,00

**Termo de Contrato nº 053/2009**

Objeto: Prestação de Serviços de Professora de Educação Física – Secretaria Municipal de Educação.  
Data: 1.º.07.2009  
Contratada: Elis Michele Romualdo  
Vigência: 1.º.07. a 31.12.2009  
Remuneração Mensal: 1.695,31  
Processo Seletivo: 001/09

**Termo de Contrato nº 054/2009**

Objeto: Prestação de Serviço de Professor de Educação Física – Secretaria Municipal de Educação.  
Data: 1.º.07.2009  
Contratado: Cleber Luis Teixeira de Miranda  
Vigência: 1.º.07 a 31.12.2009  
Remuneração Mensal: 1.777,35  
Processo Seletivo: 001/09

**Termo de Contrato nº 055/2009**

Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física – Secretaria Municipal de Educação.  
Data: 1.º.07  
Contratado: Cássio Galzerano Fenga  
Vigência: 1.º.07 a 31.12.2009  
Remuneração Mensal: 1.695,31  
Processo Seletivo: 001/2009

**Termo de Contrato nº 056/2009**

Objeto: Prestação de Serviços de Professora de Educação Artística – Secretaria Municipal de Educação.  
Data: 06.07.2009  
Contratada: Maira Spagnol de Oliveira  
Vigência: 06.07 a 31.12.2009  
Remuneração Mensal: 1.695,31  
Processo Seletivo: 001/2009

**Termo de Contrato nº 057/2009**

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutor de Coral – Secretaria Municipal de Promoção Social.  
Data: 15.06  
Contratado: Wagner Roveda

Vigência: 15.06 a 15.12.2009  
Remuneração Mensal: 465,00  
Processo Seletivo: 002/2009

**Termo de Contrato nº 050/2009**

Objeto: Prestação de Serviços de Professor – Secretaria Municipal de Educação.  
Data: 1º.07.2009  
Contratada: Elaine Aparecida Mendes Faria  
Vigência: 1º.07 a 31.12.2009  
Remuneração Mensal: 1.413,29

Processo Seletivo: 003/2008  
**Termo de Contrato nº 058/2009**  
Objeto: Prestação de Serviços de Professora de Educação Artística – Secretaria Municipal de Educação.  
Data: 06.07.2009  
Contratada: Débora Manzano Geraldini da Rocha  
Vigência: 06.07 a 31.12.2009  
Remuneração Mensal: 1.695,31  
Processo Seletivo: 001/2009

Secretaria Municipal de Administração

**Termo de Reti-ratificação nº 001/2009 ao Contrato nº 051/2009**

Objeto: A Cláusula Primeira do contrato nº 051, de 22 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, contrata com a Sra. Maria Estela Borelli, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 24 de fevereiro de 2005, os serviços de Instrutora de Yoga, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, com jornada de 06 (seis) horas semanais, com salário de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por mês, com depósito em conta corrente todo dia 25 de cada mês no Banco Nossa Caixa S/A, Agência de Cordeirópolis; com reajustes na mesma época e proporção dos reajustes concedidos ao quadro de empregos da Prefeitura.

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos Aditivos de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Reti-ratificação nº 001/2009 ao Contrato nº 045/2009**

Objeto: A Cláusula Primeira do contrato nº 045, de 17 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, contrata com a Sra. Luciana Aparecida Rodrigues Marino, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 24 de fevereiro de 2005, os serviços de Instrutora de Cabeleireiro, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, com jornada de 16 (dezesseis) horas semanais, com salário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, com depósito em conta corrente todo dia 25 de cada mês no Banco Nossa Caixa S/A, Agência de Cordeirópolis; com reajustes na mesma época e proporção dos reajustes concedidos ao quadro de empregos da Prefeitura.

**Termo de Reti-ratificação nº 001/2009 ao Contrato nº 047/2009**

Objeto: A Cláusula Primeira do contrato nº 047, de 1º de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, contrata com a Sra. Fernanda Aparecida Magrin, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 24 de fevereiro de 2005, os serviços de Instrutora de Pacificação, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, com jornada de 16 (dezesseis) horas semanais, com salário de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por mês, com depósito em conta corrente todo dia 25 de cada mês no Banco Nossa Caixa S/A, Agência de Cordeirópolis; com reajustes na mesma época e proporção dos reajustes concedidos ao quadro de empregos da Prefeitura.

**Termo de Reti-ratificação nº 001/2009 ao Contrato nº 048/2009**

Objeto: A Cláusula Primeira do contrato nº 048, de 15 de junho de 2009, passa a vigorar com seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, contrata com a Sra. Antonia Aparecida Mendes Macini, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 24 de fevereiro de 2005, os serviços de Instrutora de Corte e Costura, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, com jornada de 16 (dezesseis) horas semanais, com salário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, com depósito em conta corrente todo dia 25 de cada mês no Banco Nossa Caixa S/A, Agência de Cordeirópolis; com reajustes na mesma época e proporção dos reajustes concedidos ao quadro de empregos da Prefeitura.

**Termo de Reti-ratificação nº 001/2009 ao Contrato nº 049/2009**

Objeto: A Cláusula Primeira do contrato nº 049, de 15 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, contrata com o Sr. Wagner Roveda, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 24 de fevereiro de 2005, os serviços de Instrutora de Coral, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, com jornada de 06 (seis) horas semanais, com salário de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por mês, com depósito em conta corrente todo dia 25 de cada mês no Banco Nossa Caixa S/A, Agência de Cordeirópolis; com reajustes na mesma época e proporção dos reajustes concedidos ao quadro de empregos da Prefeitura.

**Termo de Reti-ratificação nº 001/2009 ao Contrato nº 050/2009**

Objeto: A Cláusula Primeira do contrato nº 050, de 15 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, contrata com a Sra. Ironi Tavares Alves, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 24 de fevereiro de 2005, os serviços de Instrutora de Manicure e Pedicure, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, com jornada de 10 (dez) horas semanais, com salário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por mês, com depósito em conta corrente todo dia 25 de cada mês no Banco Nossa Caixa S/A, Agência de Cordeirópolis; com reajustes na mesma época e proporção dos reajustes concedidos ao quadro de empregos da Prefeitura.

**Edital de Convocação - Edital 002/2008**

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:-

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 03/08/2009 a 06/08/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 o candidato habilitado e classificado no concurso edital 002/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Escrutário	Classificação
Renan de Lima		4º lugar

**II** - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 31 de julho de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 31 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Pregão Presencial 13/2009  
Registro de Preços**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP toma público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 13/2009 - Registro de Preço, para aquisição de materiais básicos, hidráulicos, elétricos, aço e madeiramento, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do prego será dia 21/08/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 07 de agosto de 2009.  
João Paulo Fassis – Pregoeiro.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial 14/2009  
Registro de Preços**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP toma público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 14/2009 - Registro de Preço, para aquisição de medicamentos, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do prego será dia 24/08/2009 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 07 de agosto de 2009.  
Edvaldo José Vitório – Pregoeiro.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**Mês referente: Janeiro à Julho de 2009**

**Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

Folha 01/01

Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hia	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeirópolis-SP	65.482,95	19/1/2009	600.000,00
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hia	CEP: 13490-000	63.417,83	3/2/2009	
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	51.000,00	4/3/2009	
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	45.000,00	7/4/2009	
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	50.000,00	5/5/2009	
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	45.000,00	5/6/2009	
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	45.000,00	7/7/2009	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>364.900,78</b>		<b>235.099,22</b>

Cordeirópolis, 04 de Agosto de 2009

**Pregão Presencial 15/2009  
Registro de Preços**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 15/2009 - Registro de Preço, para aquisição de pneus, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do prego será dia 27/08/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 07 de agosto de 2009. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 006/2009**  
Origem: Convite nº 007/2009  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: COMERCIAL TAKEL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP  
Objeto: aquisição de 60.000kg (Sessenta mil quilogramas) de Hipoclorito de Sódio  
Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)  
Prazo de Vigência: até 31 de Dezembro de 2009  
Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias das entregas do produto  
Data da Assinatura: 23 de Julho de 2009

Cordeirópolis, 23 de Julho de 2009.

**EXTRATO DE TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 08/07 – 10/07/07**  
Licitação: Convite nº 06/07  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: EFG INDUSTRIAL, COMERCIAL E TELEARRECADAS LTDA  
Objeto: prestação de serviços de informática.  
Valor Mensal: R\$ 2.797,87 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).  
Valor Global: R\$ 33.574,44 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)  
Prazo de Vigência: 10 de julho de 2010  
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 02: 08 de julho de 2009

**EXTRATO DE TERMO  
REAJUSTE DE PREÇO**

**Termo de Reajuste de Preço nº 01 ao Contrato nº 09/08**  
Licitação: Convite nº 09/08  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: GRÁFICA EDITORA CASCALHO LTDA.  
Objeto: prestação de serviços de impressão gráfica.  
Valor Unitário: R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por recibo de cobrança.  
Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 15 de julho de 2009.

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 011, de 31 de Dezembro de 2008**  
Origem: Convite nº 011/2008  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: COMERCIAL TAKEL COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA.  
Objeto: Fornecimento de produtos químicos (Hipoclorito de Sódio)  
Valor do Aditamento: R\$ 14.499,80 (Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)  
Valor Inicial do Contrato: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)  
Valor Atual do Contrato: R\$ 72.499,80 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)  
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 17 de Junho de 2009

Cordeirópolis, 17 de Junho de 2009.

**PORTARIA Nº 403 DE 14 DE  
MAIO DE 2009**

(Nomeia representantes do SAAE para atuar como membro titular e suplente junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme especifica)

**LUIZ CARLOS DA SILVA** – Diretor-Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições;

**Considerando** o disposto no artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 2.022, de 27 de março de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.349, de 27 de maio de 2006;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor público municipal **MARCO ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 40.778.355-6, ocupante do cargo público de Chefe de Divisão no quadro de pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, para atuar como representante desta autarquia, na condição de membro titular, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor público municipal **RAFAEL COCO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.800.651-9 ocupante do cargo público de Diretor de Coordenadoria no quadro de pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, para atuar como representante desta autarquia, na condição de suplente, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2009.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Diretor-Presidente do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**Pregão Presencial Nº 003/2009  
PROCESSO Nº 011/2009**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, estado de São Paulo, TORNA PÚBLI-

CO que o objeto do Pregão Presencial nº 003/2009, para contratação de empresa especializada para o transporte de pacientes entre Unidades Hospitalares, através de (UTI) Móvel, foi adjudicado e homologado à empresa Helpmóvel Atendimento Médico Ltda.

Cordeirópolis, 30 de Julho de 2009.

**Pregão Presencial Nº 004/2009  
PROCESSO Nº 015/2009**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que o objeto do Pregão Presencial nº 004/2009, para contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de urgência e emergência no pronto socorro do Hospital, foi adjudicado e homologado à empresa CR Serviços Médicos Ltda.

Cordeirópolis, 31 de Julho de 2009.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo Nº 011/2009**  
Pregão Presencial 003/2009  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: Helpmóvel Atendimento Médico Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte de pacientes entre Unidades Hospitalares, através de (UTI) Móvel. VALOR: R\$ 144.000,00  
VIGÊNCIA: 12 Meses.

**Processo Administrativo Nº 015/2009**  
Pregão Presencial 004/2009  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: CR Serviços Médicos Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de urgência e emergência no pronto socorro do hospital. VALOR: R\$ 1.175.000,00  
VIGÊNCIA: 12 Meses.

**RENATO MARCELO MASCARIN**  
DIRETOR PRESIDENTE DO HMC

**Diferenças entre a gripe comum  
e a influenza A (H1N1)**

Sintomas	Gripe Comum	Influenza A
Febre	Não chega a 39ºe	Início súbito a 39º
Dor de cabeça	De menor intensidade	Intensa
Calafrios	Esporádico	Frequentes
Cansaço	Moderado	Extremo
Dor de garganta	Acentuada	Leve
Tosse	Menos intensa	Seca e contínua
Muco (Catarro)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
Dores musculares	Moderado	Intenso
Ardor nos olhos	Leve	Intenso

Fonte | Organização Mundial de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE "CMDCA"****DELIBERAÇÃO**

Conforme edital divulgado de inscrição de candidatos para o Conselho Tutelar de 2009. Onde consta: III do Processo de Seleção; 1º momento letra D: "o resultado dos aprovados será divulgado em jornal oficial do município, onde caberá recurso de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação".

Foi apresentado recurso a este Conselho conforme orienta o edital acima citado requerendo a anulação de duas questões:

- Questão 8: Após análise do CMDCA e da Empresa Activa não foi encontrado nenhuma irregularidade que anulava a questão. Portanto continua válida.

- Questão 19: O enunciado não condiz com o artigo 4º. após análise do CMDCA e Empresa Activa essa questão está anulada.

Conforme a deliberação desse conselho, estamos publicando um novo edital de convocação para o 2º momento da parte seletiva do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar.

Cordeirópolis, 04 de Agosto de 2009.

**Cassia de Moraes**  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE "CMDCA"****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CÁSSIADA MORAES** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", no uso de suas atribuições legais; e,

**Considerando** – o que dispõe o inc. II, do art. 8º da Lei Municipal nº 2357 de 21 de Julho de 2006.

**CONVOCA** os candidatos habilitados, abaixo descritos, para comparecer no dia e horário apontados para a Segunda fase do Processo Seletivo:

Nome	RG	DATA	HORÁRIO
Cristiane Bezerra da Silva	RG 45.510.213-2	10/08/09	19H00
Elizet de Lima Bianco	RG 10.257.752-3	10/08/09	19H00
Flávia Ozelo	RG 43.641.532-x	10/08/09	19H30M
Jane Henrique Luiz	RG 40.778.348-9	10/08/09	19H30M
Luis Fernando de Luca	RG 24.295.258-6	10/08/09	20H00
Andréia de Cássia Viginotti	RG 32.890.557-4	10/08/09	20H00
Débora dos Santos Munhoz Rocha	RG 26.323.809-x	10/08/09	20H30M
Elizeti C. da Silva Fagundes Oliveira	RG 40.338.271-3	10/08/09	20H30M
Madeline Ferreira Rodrigues	RG 43.641.263-9	11/08/09	19H00
Oswaldo Donizete Hubner	RG 11.166.932	11/08/09	19H00
Raquel Adriana de Mattos	RG 43.641.636-0	11/08/09	19H30M
Vitor Bueno da Silva	RG 25.654.850-x	11/08/09	19H30M
Waldenise Basso Surge Rampo	RG 20.086.364	11/08/09	20H00
Luis Dias da Silva	RG 34.781.403-7	11/08/09	20H00
Scheila Aparecida Bonato	RG 33.257.466-0	11/08/09	20H30M
Vanessa Cristina Antonio	RG 40.338.172-1	11/08/09	20H30M

Local: E.M.E.I.E.F. "Amália Malheiro Moreira"

Endereço: Rua Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto I Cordeirópolis SP

1. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a avaliação, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos para o início, munidos de Cédula de Identidade.

2. Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários.

Cordeirópolis, 04 de agosto de 2009.

**Cássia de Moraes**  
Presidente do CMDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis em parceria com o Programa Brasil-Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE torna pública a inscrição para candidatos a atuarem como alfabetizadores de jovens, adultos e idosos do Programa Brasil-Alfabetizado no Município de Cordeirópolis.**

**Data da inscrição: 17 a 20 de agosto.**

**Local da Inscrição: Polo presencial da Faculdade de Cordeirópolis.**

**Maiores informações pelo telefone 3546 1667 com Cidinha**



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**Balcão de Empregos  
Vagas**

**Vagas**

**Marceneiro;**  
**Mecânico de Manutenção;**  
**Mecânico de Moto;**  
**Profissional com superior em Química;**  
**Estágio p/ estudante em Química.**

**Vagas em Cerâmica**

**Operador de Prensa** (com experiência e acima de 23 anos);  
**Mecânico de Manutenção** (com experiência e acima de 23 anos);  
**Tratorista.**

**Estamos cadastrando Currículos para possíveis vagas de:**  
**Porteiro;**  
**Doméstica com referência;**  
**Cuidadores de Idosos.**

**O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento:  
Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.